

**DECRETO N.º 10.507
DE 24 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.975.250,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.975.250,00 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	200.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	250.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	350.000,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	490.986,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	460.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	HUMANOS	66.000,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	214.000,00
45.10.15.452.0114.2068.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	135.212,00
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	9.052,00
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	800.000,00
TOTAL		2.975.250,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

49.11.28.841.0000.0016.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	2.613.360,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	300.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	61.890,00
TOTAL		2.975.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento